



**Protocolo Administrativo nº 1778/2025**

**Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações**

**Emenda Impositiva: Nº 16/2024**

**Termo de Fomento nº 016/2025**

*Celebração de Termo de Fomento. Serviços públicos voltados aos Direitos Humanos. Verba decorrente de emenda parlamentar/impositiva Nº 16/2024. INEXIGIBILIDADE. Conformidade da documentação com os incisos II a V, Art. 35, Lei Federal n.º LF 13.019/14. Regularidade formal da documentação apresentada. Intervenção da Secretaria de Municipal de Direitos Humanos Cidadania e Justiça, Comissão de Monitoramento e Avaliação/Gestora para avaliar o Plano de Trabalho.*

### **TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galácio Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **CASA RENASCER (Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra)**, CNPJ 02.134.541.0001/38, localizada na Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos s/n, CEP 13.630-000, na cidade de Pirassununga/SP, telefone (19) 99278 3637, neste ato representada por **CARLOS HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA**, portador do CPF 190.367.168-02, RG 25.510.789-4, com endereço na Alameda dos Faveiros 1711, CEP 13.632-576, na cidade de Pirassununga/SP, telefone (19) 99971 0919, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Plano de Trabalho em fls. 45/56** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e acordado o quanto segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Aquisição de material permanente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2. São obrigações do Município:

**2.1 O repasse deverá ser realizado em até 5 dias úteis após a data de publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.**

2.2 Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;



2.7 Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3 São obrigações da Entidade:

3.1 Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo. Ao final da vigência do Termo de Fomento, conforme as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme Plano de Trabalhos em fls. 45/56 e Manifestação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça em fls. 64.

4.2 As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme nota de reserva orçamentária em fls.70:

**14.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**4.4.50.42 – AUXÍLIOS**

**14.122.4001-2.117 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

**FONTE 08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A prestação de contas dos recursos consignados a este Termo de Fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando



que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 Cópias das notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, com a identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, nos termos do artigo 183, VII da Resolução 01/2024 do TCESP;

6.3 A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 31 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 Conciliação Bancária do mês de Dezembro da conta-corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrados e anterior;

6.3.9 Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

6.3.17 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para



Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

#### **CLÁUSULA – SÉTIMA**

##### **DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, do Setor de Controle Interno e do Ordenador de Despesas, que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO**

8.1 A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução, quando houver.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

9.1 Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

11.1 Poderão ser promovidas alterações de natureza estritamente material ou documental no presente Termo de Fomento, mediante apostilamento, desde que não impliquem modificação do objeto, das metas, do cronograma de execução, do valor pactuado, das formas de execução, ou de demais elementos essenciais do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

12.1 A Administração Pública poderá instaurar tomada de contas especial a qualquer tempo, quando houver indícios de supostas irregularidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.



E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

<p><b>FERNANDO LUBRECHET</b> PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><b>CASA RENASCER</b> <b>CNPJ 02.134.541.0001/38</b></p> <p><b>CARLOS HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA</b> <b>CPF 190.367.168-02</b></p>


Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS:35856676866  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=1674929900111, OU=videoconferencia, CN=CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS:35856676866  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2025-07-22 09:28:49  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

**CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA  
CPF 358.566.768-66

**Testemunhas:**

Assinado digitalmente por THABATA COLOMBO BUENO:46572034879  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674929900111, OU=presencial, CN=THABATA COLOMBO BUENO:46572034879  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.07.21 14:01:36-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**THABATA COLOMBO BUENO**  
CPF 465.720.348.79

Documento assinado digitalmente  
 **ANA CAROLINA GALLEGO ROCHA**  
 Data: 22/07/2025 08:46:53-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CAROLINA GALLEGO ROCHA**  
430.704.978-02



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 1778/2025**

**Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações**

**Emenda Impositiva: Nº 16/2024**

**Termo de Fomento nº 016/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP**

**Entidade: CASA RENASCER (Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra)**

**OBJETO: Aquisição de material permanente.**

**Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**Exercício: 2025.**

**Advogados Município:** Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme Declarações de Atualizações Cadastrais Anexas.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **CARLOS HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA**

CPF: 190.367.168-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 279.150.988-70

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA

CPF 358.566.768-66

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO  
DA SILVA FARIAS  
DOS SANTOS:  
35856676866



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**ENTIDADE:** CASA RENASCER (Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra)

**CNPJ Nº:** 02.134.541.0001/38

**PROTOCOLO ADM. Nº** 1778/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

**TERMO DE FOMENTO Nº** 016/2025

**OBJETO:** Aquisição de material permanente.

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, correspondentes, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **10/01/2025** às **10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**C4D4D373CEE43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **14/01/2025** às **12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **27/01/2025** às **13:04:46** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carloshedupira@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**5E2F67048CE64412219FE0DD8F6E650B897136FFC310BDF36453C7D61EF**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**26530223-fbd1-413a-8304-399429ca83be**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO  
PROTOCOLO 1778/2025 – FLS. 45 à 56**

**Protocolo Administrativo nº 1778/2025  
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações  
Emenda Impositiva: Nº 16/2024  
Termo de Fomento nº 016/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP  
Entidade: CASA RENASCER (Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra)**

**OBJETO: Aquisição de material permanente.**

**Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**Exercício: 2025.**

**Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843**



CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38  
E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

## PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Proponente		
Razão Social: CASA RENASCER – Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra		
CNPJ: 02.134.541.0001/38		
Endereço: Estrada Fazenda Santa Cruz – Chácara São Domingos s/n		
CEP: 13.630-000	Município: Pirassununga	
Telefones: 19 99278 3637		
E-mail institucional: <a href="mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br">renascerpirassununga@yahoo.com.br</a>		

2. Identificação do Representante		
Nome: Carlos Henrique Fortunato da Silva		
Data de nascimento:		
RG: 25.510.789-4	CPF: 190.367.168-02	
Formação: Ensino Superior		
Endereço: Alameda dos Favereiros, nº 1711		
CEP: 13.632- 576	Município: Pirassununga	
Telefones: 19 99971 0919		
E-mail pessoal: <a href="mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br">renascerpirassununga@yahoo.com.br</a>		
E-mail institucional: <a href="mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br">renascerpirassununga@yahoo.com.br</a>		

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço		
Nome: Maurina Dias dos Santos		
Data de nascimento: 26/11/1972		
RG: 30.951.694-8	CPF: 275.258.028-23	
Formação: Ensino Superior		
Endereço: Rua Manoel Caetano de Melo nº 2859		
CEP: 13636-213	Município: Pirassununga	
Telefones: 19 9858 3855		
E-mail pessoal: <a href="mailto:equipetecnicactrenascer@gmail.com">equipetecnicactrenascer@gmail.com</a>		
E-mail institucional: <a href="mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br">renascerpirassununga@yahoo.com.br</a>		

4. Dados bancários para depósito dos valores referentes à Emenda Parlamentar		
Nome da instituição financeira: Banco do Brasil		
Banco nº 001	Agência nº 6551-x	Conta Corrente nº 24967-x



CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38  
E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

## 5. Apresentação da Proponente

A Casa Renascer–Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoólatra, foi fundada em 19/03/1997, partindo da escassez de recursos oferecidos pelo município, no atendimento do dependente químico e alcoólatra.

Iniciou-se com o pensamento ideológico de pessoas, cujas vidas foram afetadas ou estavam enfrentando problemas decorrentes da dependência de álcool e drogas e que tiveram suas vidas transformadas após se tratarem dentro da filosofia de narcóticos anônimos e alcoólicos anônimos. Possui inscrição no Conselho Municipalidade Assistência Social (COMAS), no Conselho de Saúde e inscrição na FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas). Tem convênio com o Governo do Estado de São Paulo para execução do Programa Recomeço, ofertando através do Estado 20 vagas. As outras vagas não recebem recursos públicos. Atualmente todos os nossos acolhimentos são gratuitos.

Foi organizada como Associação Civil Assistencial e Filantrópica, sem fins lucrativos, tendo como capacidade 40 leitos, com permanência de 180 dias até 270 dias. Público Alvo: Nosso público alvo são homens a partir de 18 anos.

Oferecemos um serviço pautado em ética, garantia de direitos e possuímos qualificação para oferece-lo, por isso somos reconhecidos regionalmente, por ser uma Instituição que trabalha com seriedade e com altos índices de recuperação.

A Comunidade presta acolhimento institucional aos dependentes e familiares que procuram, por si mesmo, atendimento, além de atender usuários encaminhados pela rede de assistência do Município e usuários encaminhados pela rede socioassistencial do Programa Recomeço (porta de entrada). Possui características residencial, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, promovendo o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, de forma organizada às necessidades do acolhido, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade, privacidade, oportunidade de capacitação profissional e reinserção social.



CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38  
E-mail: renascerpirassununga@yahoo.com.br  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

## 6. Objeto da Parceria – PROJETO DE LEI 199/24 – EMENDA IMPOSITIVA 16/24

*Aquisição de Material Permanente – Vereadora: Luciana Aparecida Batista*

## 7. Público Alvo

Acolhidos usuários do serviço

## 8. Descrição da Realidade – Identificação do Problema

**8.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.**

O município de Pirassununga de acordo com dados do Atlas Brasil, possui o IDHM (índice de Desenvolvimento Humano) de 0,801, o que situa o município na faixa etária de Desenvolvimento Humano muito alto, o que contribui para o resultado é a Longevidade, com índice de 0,884, Em seguida o índice de Renda é de 0.789, e de Educação, com índice de 0,736. No município de Pirassununga, percebe-se que os munícipes possuem acesso facilitado aos serviços de saúde e Educação o que torna os seus direitos garantidos.

### 8.2 Identificação do Problema

Na área da saúde, a cidade consta de UBS, Centro de Especialidades Médicas e Hospital. Em relação a saúde mental possui 3 CAPS (CAPS Infantil, CAPS II e CAPS AD) e na área da Assistência Social temos 2 CRAS, 1 CREAS, serviço de acolhimento a População em situação de rua e serviço de acolhimento às crianças e adolescentes. Em relação a Educação a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,67%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 87,03%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 75,44%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 53,11%. Observando os índices, podemos perceber que nos anos finais da Educação Básica há evasão escolar, o que torna os adolescentes suscetíveis aos vícios. Infelizmente, percebemos que a evasão escolar em nosso município se dá muitas vezes pelo fato dos adolescentes terem iniciado o uso de drogas e álcool. Neste cenário, a Comunidade Casa Renascer, vem desde 1997 realizando um trabalho junto às escolas e comunidades na prevenção.



## 9. Apresentação do Projeto – Resumo da Proposta

A presente proposta tem como objetivo a **aquisição de materiais permanentes para a melhoria da infraestrutura da Comunidade Terapêutica CASA RENASCER, incluindo móveis, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, equipamentos de segurança e materiais para ambientes de convivência.** A ação será executada pela equipe administrativa e técnica da Instituição composta por profissionais capacitados nas áreas de gestão, psicologia, serviço social e monitores, com apoio da diretoria da organização. A execução da proposta está prevista para iniciar imediatamente após a liberação dos recursos, com prazo de implementação estimado em até 12 , incluindo a fase de aquisição, instalação e uso dos equipamentos.

Os materiais permanentes serão instalados e utilizados nas dependências da Comunidade, localizada no município de Pirassununga/SP, onde são desenvolvidas as atividades de acolhimento e tratamento dos usuários.

Os principais beneficiários serão os acolhidos em tratamento, pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes químicos em processo de reabilitação. Indiretamente, também são beneficiadas suas famílias e a comunidade local, que contam com a reintegração desses indivíduos à sociedade.

A aquisição de materiais permanentes é essencial para promover melhores condições de acolhimento, segurança e bem-estar dos residentes. Atualmente, a estrutura física e os equipamentos da entidade necessitam de modernização e adequação para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo de forma efetiva para a recuperação social dos acolhidos.

## 10. Justificativa

O uso de drogas lícitas e ilícitas vem tomando proporções assustadoras nos últimos anos, com o aumento de pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidade pessoal e social em decorrência do uso abusivo de substâncias psicoativas.

Isso tem gerado mais procura por acolhimento em nossa Comunidade Terapêutica, que tem como objetivo proporcionar acolhimento gratuito a todos que dela necessitem, proporcionando aos usuários do serviço, um ambiente acolhedor e protegido.



Atuamos no acolhimento e tratamento de pessoas em situação de dependência química, oferecendo suporte biopsicossocial com foco na reabilitação e reinserção social dos acolhidos. Atualmente, a instituição enfrenta desafios relacionados à escassez de materiais permanentes adequados para o pleno funcionamento das atividades terapêuticas, educativas e administrativas.

Grande parte dos equipamentos disponíveis encontra-se obsoleta ou em número insuficiente para atender à demanda dos acolhidos. Tal situação impacta diretamente na qualidade do atendimento e no conforto dos usuários, prejudicando o ambiente terapêutico necessário ao processo de recuperação. A ausência de materiais permanentes adequados, limita a capacidade da instituição de oferecer um acolhimento digno e eficiente.

A aquisição de novos materiais permanentes possibilitará a modernização e ampliação da capacidade de atendimento, melhorando as condições de vida dos acolhidos e fortalecendo a eficácia do trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar.

Além disso, proporcionará maior segurança, conforto e qualidade de vida aos usuários, elementos fundamentais para o sucesso do processo terapêutico e para a redução de recaídas. Investir na melhoria da infraestrutura contribui para garantir um ambiente mais acolhedor e humanizado, essencial para o fortalecimento da autoestima e do engajamento dos acolhidos em seu processo de recuperação.

Por isso, a presente proposta se justifica como uma ação necessária, urgente e estratégica para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pela Comunidade beneficiando diretamente pessoas em situação de vulnerabilidade social e suas famílias.

### **11. Objetivo Geral**

Adquirir equipamentos essenciais (materiais permanentes) para a melhoria das condições de trabalho e infraestrutura



## 12. Objetivos Específicos

- Equipar adequadamente o espaço de cozinha com itens modernos e eficientes; **aquisição de geladeira, fogão, panelas industrial** e itens para cozinha.
- Melhorar o processo de limpeza e higienização com a **aquisição de uma máquina de lavar**;
- Proporcionar um ambiente externo bem cuidado e seguro por meio da manutenção de áreas verdes; com **aquisição de máquina de cortar grama**
- Proporcionar espaço adequado para alimentação dos acolhidos: **aquisição de mesa e cadeiras para o refeitório**
- **Aquisição de rastreador para veículo**

## 13. Resultados Esperados

Com a aquisição dos materiais permanentes para a melhoria da infraestrutura da Comunidade Terapêutica, a OSC espera alcançar os seguintes resultados:

### **1.Melhoria das condições de acolhimento e atendimento aos usuários**

Proporcionar um ambiente mais confortável, seguro e adequado para a permanência dos acolhidos durante o tratamento, favorecendo a adesão e permanência no programa terapêutico.

### **2.Aumento da capacidade de atendimento**

Com a aquisição de mobiliário e equipamentos, será possível ampliar a quantidade de vagas disponíveis e atender um número maior de pessoas em situação de dependência química.

### **3.Fortalecimento das atividades terapêuticas, educativas e de reintegração social**

A melhoria dos espaços e a disponibilização de equipamentos adequados possibilitarão a ampliação e diversificação das oficinas, cursos e atividades de capacitação profissional, promovendo maior autonomia e preparo para a reinserção no mercado de trabalho.

### **4.Melhoria na qualidade das refeições e no armazenamento de alimentos**

Com novos equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, a preparação e conservação dos alimentos será realizada de forma mais eficiente, garantindo segurança alimentar e qualidade nutricional para os acolhidos.

### **5.Organização e otimização dos espaços administrativos e de convivência**

A aquisição de materiais de escritório e equipamentos de informática permitirá maior eficiência nos processos administrativos, registro de informações e acompanhamento dos acolhidos, além de melhorar os espaços de convivência e socialização.

### **5.Promoção da dignidade e do bem-estar dos acolhidos**

Ao oferecer uma estrutura adequada, a instituição promove o respeito à dignidade dos indivíduos acolhidos, contribuindo para o fortalecimento da autoestima e o sucesso no processo de recuperação.



CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra -  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos - s/n  
CEP. 13636-310 - Pirassununga - S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38  
E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

#### 7. Redução de custos de manutenção e reparos

A substituição de equipamentos antigos e danificados por novos materiais de qualidade reduzirá gastos com consertos frequentes, permitindo uma melhor aplicação dos recursos institucionais.

#### 14. Metas, Indicadores de Resultados e Prazo de execução

objetivos	Metas	Indicadores de Resultado	Prazo
Melhorar a infraestrutura para acolhimento	Adquirir e instalar 3 mesas novas com 12 cadeiras cada para o refeitório.  Adquirir mesas e cadeiras para a equipe técnica realizar os atendimentos aos acolhidos Aquisição de máquina de lavar roupa	Quantidade de móveis adquiridos e instalados	5 meses
Melhorar a qualidade da alimentação e armazenamento	Adquirir: 1 fogão industrial de 6 bocas.  1 fogão industrial de 2 bocas.  1 geladeira com grande capacidade de armazenamento.  Painéis e demais itens necessários à uma cozinha	Funcionamento dos equipamentos e aumento da capacidade de armazenamento	5 meses



**CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –**  
 Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
 CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
 CNPJ: 02.134.541/0001-38  
 E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
 (19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

Adquirir rastreador de veículo	Adquirir 1 rastreador de veículo	Instalação e funcionamento	Até 3 meses
Garantir a manutenção e conservação das áreas externas	Adquirir 2 máquinas de cortar grama e realizar manutenção periódica dos jardins e pátios	Máquina adquirida e manutenção realizada a cada 15 dias; melhoria na limpeza e organização dos espaços externos	Até 2 meses

### 15. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

**Tipo da despesa: Material Permanente**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DESTINADO
01	Geladeira Comercial 4 portas inox galv, 220 v <i>Temperatura: +1° a +7C, Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural.</i> <i>Prateleiras: 4</i>	R\$ 8.000,00
02	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - Fogão</b> <b>Características Técnicas</b> <b>Alimentação:</b> Gás <b>Grelha:</b> fundida 30/30 <b>Porta do Forno:</b> Tampa em Inox <b>Mesa:</b> Em pintura Epóxi <b>Bocas:</b> 4 Bocas <b>Queimadores:</b> 2 Duplos e 2 Simples <b>Consumo por Queimador:</b> Simples: 0,120Kg/h / Duplo – 0,280 Kg/h <b>Marca:</b> Gastromixx <b>Garantia:</b> 6 Meses	R\$ 2.800,00
03	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS</b> Peso - 20kg   Altura - 80cm   Largura - 40cm   Comp. - 74cm 02 queimadores com diâmetro de 100mm Grelhas 30x30 contendo 6 dedos em ferro fundido Tubo distribuidor (coletor) de gás 7/8" zincado, confeccionado em liga especial de grande durabilidade Bandejas coletoras de resíduos individuais em aço galvanizado	R\$ 800,00



**CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –**  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38  
E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

	evitando corrosões Fogão confeccionado em chapa de aço carbono todo soldado (MIG) e pontiado Revestimento em pintura epóxi na cor cinza grafite Peso: 12kg Grelha 30x30 de Ferro Fundido 6 Dedos Queimador de Alta Pressão de Ferro Fundido Bandeja Coletora de Resíduo Paneleiro - Grade de Segurança para Maior Firmeza e Segurança em Baixo Estrutura em Aço Pintura Epox Preto Grafite, Desmontável Controle Individual de Chama	
04	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA</b> Abertura superior de 12 kg. Inclui 8 programas. Velocidade de centrifugação de 700 rpm. Adequada para lavar com água fria. Cesto de aço inoxidável e filtro pega fiapos. Eficiência energética A. Conforto e praticidade para a sua casa. Capacidade de lavagem de 12 kg, ideal para famílias grandes. Tecnologia Smartsense que otimiza o uso de água e energia	<b>R\$ 2.500,00</b>
05	<b>2 - Máquina cortador de grama</b> Roçadeira Cilindrada de 30.8 cc. Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Tem uma potência de 1.3 kW. Tem Eixo reto. O tanque de combustível tem uma capacidade de 0.64 L. Pesa 6.3 kg	<b>R\$ 4.250,00</b>
06	<b>Panelas industrial, pratos e demais itens para cozinha (caçarola, caldeirão, panela de pressão 20 litros, escumadeiras, conchas, talheres, assadeiras, lixeira com pedal 100 litros, descascador e cortador de legumes, rechauld</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
07	<b>Rastreador de veículo (para Van)</b>	<b>R\$ 3.150,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>



## 16. Prazo de Execução

12 meses

### 16.1 . FASES DA EXECUÇÃO

- Entrega do Plano de Trabalho
- Assinatura Termo de Colaboração
- Recebimento do recurso
- Orçamento
- Aquisição dos Equipamentos e contratação de serviços de Terceiros
- Instalação dos equipamentos e execução de serviços na Entidade
- Prestação de contas

## 17. Processo de Monitoramento e Avaliação

O processo de **Monitoramento e Avaliação** do projeto de aquisição de materiais permanentes e melhorias na infraestrutura da OSC será realizado de forma sistemática e contínua, visando assegurar a eficiência, a eficácia e a transparência na execução das ações propostas.

### Monitoramento

O monitoramento será conduzido pela equipe de gestão do projeto, sob a coordenação da Direção da instituição, e consistirá em:

- **Acompanhamento contínuo das etapas de execução:** Desde o levantamento das necessidades até a aquisição, instalação e utilização dos materiais permanentes.
- **Controle documental:** Todos os processos de compra e recebimento de materiais serão registrados por meio de atas, notas fiscais, termos de recebimento e registros fotográficos.
- **Relatórios de acompanhamento mensais:** A equipe responsável elaborará relatórios periódicos contendo o status de execução das atividades, as entregas realizadas e eventuais ajustes necessários.
- **Reuniões de avaliação interna:** Serão realizadas reuniões quinzenais com a equipe técnica e administrativa para verificar o andamento do projeto, discutir possíveis desafios e tomar decisões corretivas.

### AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá em dois momentos principais: **avalição intermediária e avaliação final**, com os seguintes critérios:

- **Avaliação de cumprimento de metas:** Verificação se os objetivos e metas estabelecidos no Quadro de Metas foram atingidos, com base nos indicadores de resultado (por exemplo: número de equipamentos adquiridos, número de acolhidos beneficiados, ampliação das atividades realizadas, etc.).



CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38

E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpirassununga.com.br](http://www.renascerpirassununga.com.br)

- **Avaliação de impacto qualitativo:** Realização de entrevistas ou escutas com acolhidos e equipe técnica para avaliar a percepção sobre as melhorias na infraestrutura e nos serviços oferecidos após a implementação do projeto.
- **Registro de boas práticas e lições aprendidas:** A equipe registrará os aprendizados do processo, visando a replicação em futuros projetos e a melhoria contínua da gestão.

#### Ferramentas Utilizadas

- Planilhas de controle de execução física e financeira.
- Relatórios descritivos e fotográficos.
- Termos de recebimento de bens.
- Registros de reuniões de acompanhamento.
- Questionários de avaliação aplicados aos acolhidos e equipe

#### 18. Cronograma de Desembolso

Parcela Única	Valor total da parcela: R\$ 35.000,00
---------------	---------------------------------------

#### 19. Declaração

Eu, Carlos Henrique Fortunato da Silva, na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar a proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de trabalho objetivando a aquisição de material permanente, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, me responsabilizando pela sua operação regular e contínua.



**CASA RENASCER - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra –**  
Estrada Fazenda Santa Cruz, Chácara São Domingos – s/n  
CEP. 13636-310 – Pirassununga – S. P.  
CNPJ: 02.134.541/0001-38  
E-mail: [renascerpirassununga@yahoo.com.br](mailto:renascerpirassununga@yahoo.com.br)  
(19) 9 9278 3637 Site: [www.renascerpilassununga.com.br](http://www.renascerpilassununga.com.br)

---

## **20. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O processo de prestação de contas é feito embasado nas diretrizes estabelecidas seguindo os pressupostos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da lei nº 13.019/2014. Mensalmente as notas fiscais da OSC serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Direitos humanos, para passar por avaliação da equipe da Celebrante.

## **21. Transparência e Controle**

Em conformidade com o art.11 da Lei 13.019/2014, a OSC disponibilizará em sítio eletrônico <http://renascerpilassununga.com.br/transparencia/> as ações realizadas em parceria com o poder público, permitindo o acesso das informações ao público, bem como, os valores gastos com cada ação.

Pirassununga, 20 de março de 2025.

---

**Carlos Henrique Fortunato da Silva**